



RELATÓRIO

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RORAIMA/2021-2026

AFERIÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

1.º TRIMESTRE DE 2025

INDICADOR DE APOIO N.º 1.1

— “Índice de respostas a contatos dirigidos à Ouvidoria” —

Fórmula: $(TCRR/(TCR+TRP)) \times 100$

Total de Contatos que Receberam Resposta (TCRR) dividido pelo Total de Contatos Recebidos (TCR), acrescidos do Total de Respostas Pendentes (TRP), multiplicado por cem.

Observação: Devem ser excluídos do cálculo das metas deste indicador os contatos que não se insiram na esfera de competência da Ouvidoria ou sejam considerados inadmissíveis.

Medição: $(32/(32+0)) \times 100 = 100$

CONCLUSÃO: O índice de respostas a contatos dirigidos à Ouvidoria foi de 100%, de modo que *foi superada a meta* de responder 95,3% das demandas levadas à Ouvidoria, no 1.º trimestre de 2025.

OBSERVAÇÃO: Somente foram incluídos na apuração os contatos considerados válidos para estatística.

INDICADOR DE APOIO N.º 1.2

— “Índice do tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria” —

Fórmula: $(\Sigma \text{dias})/\text{NCPR}$

Somatório das quantidades de dias úteis decorridos entre o recebimento da demanda e o envio da resposta a cada contato (Σdias) dividido pelo número de contatos do período analisado que foram respondidos (NCPR).

Observações:

1. Para o cálculo das metas preconizadas neste indicador, devem ser consideradas apenas as respostas finais ou definitivas a cada contato, excluindo-se do cômputo, por exemplo, as confirmações de recebimento e respostas intermediárias.

2. Não devem ser consideradas demandas baseadas em leis ou regulamentos que prevejam prazo de resposta maior do que o preconizado nas metas deste indicador.

Medição: $63/23 = 2,73$

CONCLUSÃO: O índice do tempo médio de resposta foi de 2,73 dia(s) útil(eis), *sendo superada a meta* de responder aos contatos num tempo igual ou inferior a 12 dias úteis, no 1.º trimestre de 2025.

OBSERVAÇÃO: Somente foram incluídos na apuração os contatos considerados válidos para estatística.

INDICADOR DE APOIO N.º 1.3

— “Índice do grau de satisfação dos(as) usuários(as)” —

Fórmula: $(VBO / TV) \times 100$

Número de votos auferidos nas categorias “bom” e “ótimo” (VBO) dividido pelo número total de votos (TV), multiplicado por cem.

Medição: $(1807 / 1823) \times 100 = 99,12\%$

CONCLUSÃO: O índice do grau de satisfação de usuários(as) foi de 99,12%, de modo que *foi superada a meta* de atingir-se 90,5% de avaliações com conceitos “bom” e “ótimo”, no 1.º trimestre de 2025.

OBSERVAÇÃO: Cumpre registrar que, na apuração do indicador de apoio n.º “1.3” (“Índice do grau de satisfação dos usuários”) preconizado no PEJE-RR/2021-2026, não cabe a esta Ouvidoria coletar os dados relativos à pesquisa de satisfação, mas tão somente receber os resultados apurados pelas unidades responsáveis e consolidá-los para o

cálculo da meta em foco.

Boa Vista/RR (documento datado e assinado eletronicamente).

Juíza Joana Sarmiento de Matos
Ouvidora Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JOANA SARMENTO DE MATOS, Ouvidor Regional Eleitoral**, em 15/04/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0945873** e o código CRC **CFE4EBC5**.

0002443-73.2016.6.23.8000

0945873v4